

Ataliba Barretto

ADVOGADO

Crime, commercio e civil
Resid. — SOBRAL

A IMPRENSA

DR. LUIZ VIANNA
Medico especialista em mo-
lestia de creanças. Aceita
chamados para ponto de
Estrada de Ferro
Rua Cel. José Saboya—23
— SOBRAL —

Director— José Passos Filho

ORGAM DO PARTIDO DEMOCRATA SOBRALENSE

Collaboradores diversos

ANNO I

Ceará-Sobral, 18 de Fevereiro de 1925

NUM. 20

A operosa e honrada gestão do Prefeito de Camocim

Está na memoria de todos os injustificados ataques do jornal accioly no da Capital do Estado, a gestão altamente exemplar do nosso presadissimo amigo cel. F. Nelson P. Chaves, nos negocios municipaes da cidade de Camocim, que a contento de todos e com a merecida confiança de s. excia. o sr. Dezembargador Presidente do Estado, vae dignamente administrando.

Lemos attentamente o longo relatório de s. s. sobre o prestamento de contas perante a Camara municipal d'ali, relatório que constitue vibrante attestado da criteriosa e digna orientação que vae aquelle nosso referido amigo, imprimindo nos negocios do florescente municipio littoraneo, do qual é honrado governador.

E, não é somente um attestado vibrante que nos dá o dito relatório da sua honrada administração nos negocios da terra de seu berço, é sobretudo, uma prova esmagadora tão opportuna quanto valiosa a destruir o que referiu em descabidas investidas as mais irreverentes e injustas, o desatinado organ accioly no da capital cearense.

Alem de outros feitos de merecido acatamento do digno Prefeito camociense, de que dá testemunho o seu referido relatório, s. s. modificou o processo da tributação feito a população pobre do municipio, expurgou a lei de meios as contribuições rotineiras que attingiam as pequenas industrias e lavoura, melhorou o abastecimento do mercado de artigos e produções limitadas na sua to-

talidade vindas de esforços das classes menos favorecidas da fortuna, promoveu o asseio da cidade que mereceu elogios dos medicos da comissão Rockefeller, subscreveu 10 contos no Banco Auxiliar Agricola da cidade, já tendo entrado com 5 destes estando com os restantes a espera da chamada de capital, está construindo um predio para o Grupo Escolar, subvencionada 4 escolas municipaes, subscreveu mais oitenta contos para a iluminação publica que será ali brevemente inaugurada, fez reparos no Mercado Municipal, abriu ruas, concertou por intermedio do rev. vigario da freguezia as duas estradas de rodagem do municipio, não se descurou da agricultura, pretende construir um predio para a cadeia e apresentou animador saldo no cofre.

Ahi fica uma ligeira e palida recomposição do que ha feito naquelle municipio o seu illustrado Prefeito, que a despeito de tudo isto, tem sido alvo da censura inqualificavel dos srs. do "Jornal do Commercio".

Prosiga o sr. cel. Francisco N. P. Chaves, na sua meritoria e dignificante missão de bem servir a terra invicta dos seus maiores desprezando as investidas pequeninas dos adversarios desleaes e, com o apoio e confiança de s. excia. o sr. Dezembargador Presidente do Estado e da maioria de seus caros municipes: s. s. homem de reputação firmada, levará, não temos duvidas, a bom termo a sua altruistica missão, que lhe fôra tão justamente confiada pelo saudoso Presidente dr. Justiniano de Serpa.

DONA JOSEPHA SOARES DE MELLO

Em a manhã do dia 1.º deste mez, ás 5,20 horas, na cidade do Ipiú, onde se achava em tratamento de sua saúde, falleceu dona Zephinha, como era conhecida dona Josepha Soares de Mello, extremosa esposa do coronel José Ferreira de Mello, de Ibiapina.

A terrível molestia que fez dona Zephinha tombar ao tumulo, zombou da sciencia medica e dos desvelos e cuidados de sua digna familia que, com o nobre intuito de salvar tão preciosa existencia, esforçou-se o quanto possível, sendo porem tudo baldado; pois, quando se julgava dona Zephinha em vias de restabelecimento, taes eram as pronunciadas melhoras que cada dia vinha se verificando, eis que, quando menos se esperava, é dona Zephinha atacada, de forte dispenéa, fallecendo dentro de poucos minutos.

A saudosa extincta era oriunda da importante familia Soares, de Ibiapina, e era a personificação viva da bondade, mãe de familia exemplar, virtuosa e caridosa em extremo. Nasceu no sitio Burity, termo de Ubajara, em 23 de Março de 1854; casou-se em 8 de Outubro de 1870 com o cel.

José Ferreira de Mello, de cujo consorcio teve 12 filhos, dos quaes já falleceram tres, Miguel, Thereza e Francisco, e existem o revmo. padre Antonio Candido de Mello, digno vigario de Ibiapina, Pedro Mello, Valdemar Mello, major João Alfredo de Mello, capitão José Alfredo de Mello; da Jesuina de Mello Passos, digna esposa do Advogado Augusto Passos, Promotor de Justiça da Comarca de Ipiú; Laura Arruda, digna esposa do commerciante coronel João Arruda, de Fortaleza, e stas. Sinhá Mello e Zulmira Mello.

Deixa dona Zephinha 9 filhos, 28 netos e 3 bisnetos. Paz a sua alma e pezames a todos de sua familia.

Chronica Forense

Publicamos linhas abaixo a carta que nos dirigiu o sr. José Lino Damasceno relativa a uma varia da "A Ordem" de 29 de Janeiro do mez passado, na qual fez este «popular» organ da imprensa sobralense, peque-

nas acusações aos nossos dignos amigos cel. Antonio Avelino Fontelles, chefe democrata em S. Benedicto e Elias Synesio nosso correligionario, tambem ali residente.

Trata-se de uma defeza em regra a estes nossos amigos que como nós não pertencem (por felicidade toda nossa,) ao «coheso e pujante» partido tão «heroicamente» defendido pela referida folha acima.

Ilmo. Sr. Redactor da "A Imprensa" SOBRAL

Sabedor de que o jornal "A Ordem" de 29 de Janeiro deste anno publicou uma varia sobre o titulo "Chronica Forense" contra o cel. Antonio Avelino e major Elias Synesio, atacando os mesmos de terem entrado em uma questão de defloramento da qual fui injustamente culpado e que tenham estes ficado com a importancia de duzentos mil reis que eu tinha depositado na Delegacia de Policia desta cidade na mão do então Delegado Militar Tenente Ponce, e, tendo esse official se retirado passou a referida quantia para o deposito do Delegado Supplente em exercicio, Domingos Marques de Paiva, com a chegada do Tenente Rios, delegado Militar que veio substituir o Tenente Ponce, foi então liquidada a tal questão pelo Tenente Rios que apurou a minha não culpabilidade no facto em questão, voltando em continente para meu poder os referidos duzentos mil reis os quaes foram entregues pelo Tenente Rios ao cidadão Eugenio Oliveira Lopes e deste para minhas mãos conforme o recibo que a este passei em 22 de Julho de 1924, o que foi testemunhado por Joaquim Tude e Egmidio da Costa Flores, portanto não é exacto o que diz o jornal "A Ordem" a respeito, porque o cel. Antonio Avelino e major Elias Synesio não tiveram a menor intervenção no facto de que se trata, não passando aquella accusação de uma calúnia revoltante.

S. Benedicto, 7 de Fevereiro de 1925.

Arrogo de José Lino Damasceno, João Rodrigues do Nascimento.

N. da R. A carta acima vae fielmente publicada conforme o original em nosso poder, devidamente testemunhada por Antonio Candido de Queirós e Pedro Lopes Rodrigues.

Dito original está com a firma do signatario reconhecida pelo tabelião publico de S. Benedicto sr. Francisco Onias da Silveira, nosso particular amigo.

As assignaturas d'«A Imprensa» são pagas adiantadamente.

IRMÃ BELILDE

Acompanhada de outras tres religiosas, chegou ha dias nesta cidade onde vem dirigir a S. Casa o digna e piedosa Irmã Belilde, pharmaceutica diplomada e que ha muito se desempenhava das elevadas funcções no hospital da capital Rio Grandense do Norte.

"A Imprensa" respeitosamente cumprimenta a illustrada superiora e as suas dignas companheiras. e dezeja muitas felicidades no seu novo posto na terra sobralense.

Sapataria Ideal

de F. Chagas Barreto

VENDE:

BOLLAS e
PNEUS ns. 1, 3 e 5
CHUTEIRAS e APITOS

PARA FOOT-BALL

A preços modicos

Rua Senador Paula, n. 49

GRUPO ESCOLAR DE SOBRAL

Graças aos esforços do digno inspector regional, nosso amigo sr. Tertuliano Menezes e de sua digna directora d. Emilia Carvalho, temos o prazer de noticiar hoje, a nova phase de progresso que destructa o Grupo Escolar de Sobral.

A frequencia realmente notavel e sempre crescente que se vae verificando ali por parte da meninada, é bem um attestado do muito esforço que tem dispendido o digno inspector regional e sua operosa directora.

"A Imprensa" parabemiza os illustrados pioneiros da educação infantil de Sobral, pelo grande triumpho obtido, para o que tiveram de vencer, não pequenas dificuldades.

ESCOLA REMINGTON

—DE—
SOBRAL

Dirigida pelas senhoritas

ZILDA e HERMANTINA NEIVA

VARANDAS

Diplomadas pela Escola Remington Autorizada pela S. A. "Casa Pratt". As direc. oras d'esta Escola avizam, ao publico em geral, que se acha aberta a matricula para o curso de dactylographia, para ambos os sexos. As nossas Escolas têm o privilegio de conferir diplomas aos alumnos que concluirem o curso.

Os interessados poderão entender-se, com o Dr. Varandas Junior, no HOTEL DO NORTE.

RETIRO ESPIRITUAL DO CLERO

Terminou, terça-feira, 7 do corrente o retiro espiritual do clero desta Diocese, no qual tomaram parte alem dos dignos sacerdotes residentes nesta cidade os operosos vigarios das parochias vizinhas.

OS COLLEGAS

Recebemos e agradecemos as visitas dos seguintes collegas de imprensa.

ACTUALIDADE.—Revista carioca brilhantemente dirigida por João Lima e Luys de Mendonça. Publicam os numeros que temos á vista, optimos artigos e retratos de politicos em destaque no Paiz.

A. B. C.—Outra não menos brilhante revista carioca, sob a direcção e propriedade de Paulo Hasslochier e Luiz Moraes. Dedicada a politica, actualidades, questões sociaes, letras e artes.

O numero 511 que nos chegou ás mãos, estampou em primeira pagina o retrato do illustre homem publico dr. Mello Vianna, actual presidente do glorioso e rico Estado de Minas Geraes.

ROMANCE JORNAL.—Recebemos o n. 4.º desta publicação da casa editora "A Esclética" a qual contem um conto de "Natal" de Carlos Diez, o mais e lebre dos romancistas ingiezes, autor de varias obras de notoriedade.

"A JANDAIA".—Tendo como director Aldo Prado e redactor-chefe Gasão. Justa, dois nobres talentos da nova geração cearense amante das letras, tivemos a agradável visita desta sympathica revista editada na capital do Estado.

Collaboram na "A JANDAIA" penas de alto merecimento no culto meio intellectual fortalezense.

CORREIO DO CEARÁ.—O mais a.t.i.g.o organ que se publica no Estado, de propriedade e direcção de Alvaro da Cunha Mendes, deu-nos este intrepido paladino das liberdades cearenses, a honra de sua visita.

Correio do Ceará, em campanha contra os discalabros reinantes nos negocios superintendidos pelo Ministerio da Viação, em magistrais artigos, disse que Francisco Sá não cumpria e nem cumprirá nenhuma dos seus dois compromissos que tomou para com o Ceará ao assumir os negocios da pasta que occupava, que foram: a conclusão do porto de Fortaleza, e o prolongamento da Baturité até a cidade do Crato.

"BRASIL SOCIAL".—Enviada pelo nosso digno amigo cel. Adolpho Soares e Silva acceditado negociante nesta praça, recebemos esta illustrada revista quinzenal, que se edita na capital do Paiz, da qual é elle esforçado agente nesta cidade.

O numero a que nos referimos contem alem de varios outras estampas, as de D. Sebastião Leme, Immaculada Conceição, Menino Deus, S. João, Bemaventurada Therezinha do Menino Jesus, Matriz de Sobral, Faculdade de Medicina do Rio, Escola Normal e Cathedral de Campinas, Ruy Barbosa, Conde de Affonso Celso, Viveiro de Castro e Costa Régio, governador de Alagoas.

FANABOR

Marca registrada

São incontestavelmente os mais resistentes sapatos de borracha não só pela optima materia prima empregada nos mesmos, como pelo seu esculpido acabamento, tornando-os de uma durabilidade sem igual. Não admittam rival!!

Peelões a lafimções com os egentes

STUART & COMP.

6) Em CAMOCIM

AGENTE DA INSPECTORIA DE POLICIA MARITIMA

Foi recentemente nomeado para o cargo de agente da Inspectoria da Policia Maritima do porto de Camocim, o nosso leal correligionario e digno amigo sr. Raimundo Mendes, que a contento geral, desempenhava ali, ha muito tempo, as elevadas funcções de Delegado de Policia.

"A Imprensa" apresenta ao illustrado amigo e probidoso cidadão, os seus sinceros cumprimentos pela sua merecida nomeação e dezeja-lhe muitas felicidades no cumprimento dos seus arduos deveres.

Departamento de Publicações

As Empresas Typographicas de Sobral, representadas pela "A Ordem," "Correio da Semana" e "A Imprensa," e pelas pessoas de seus respectivos proprietarios reunidas, para defesa de seus mais vitales interesses, trazem ao conhecimento de seus honrados e dignos amigos, assignantes; annunciantes; das classes laboriosas e do publico em geral, que:

Considerando a impossibilidade de continuar a manter as suas antigas tarifas de annuncios e assignaturas, sem prejuizo inevitavel para as respectvas empresas:— pelos elevados preços a que attingiram todos os machinismos e materias typographicas, o papel, a tinta de impressão, o salario do operiado, os impostos, os alugueiros de casa e outras couzas obrigatorias;

Considerando o elevado capital applicado nas referidas empresas sem que corresponda ás vantagens que outras industrias offerecem com capitais inferiores;

Considerando que as empresas editoras e jornalisticas de todo o paiz são, hoje em dia, fontes de riquezas para os seus possuidores, ao passo que os lucros das empresas graphicas de Sobral mal chegam para as suas respectivas manutenções;

Considerando ser necessario o renovamento constante do material typografico para o aparelhamento das ditas empresas;

Considerando que os preços dos annuncios e assignaturas actualmente são os mesmos, de vinte annos atraz, quando tudo mais depois da grande guerra, chegou a preços elevadissimos;

Considerando, finalmente, que os seus honrados amigos, assignantes e annunciantes estejam de pleno accordo com as razões acima allegadas por serem a expressão da verdade e da justiça;

Resolvem firmar o contracto que abaixo damos publicidade, para o conhecimento de todos

Sobral, 9 de Fevereiro de 1925.

CRAVEIRO & Cia.
MANOEL F. DAS CHAGAS
VIUVA DEOLINDO B. LIMA & IRMÃO

CONTRACTO

Nós, abaixo assignados, proprietarios respectivamente, das empresas typographicas desta cidade: "A Ordem," "Correio da Semana" e "A Imprensa", pelo presente instrumento, temos justo e contractado a creação de um departamento de publicações com poderes plenos para dirigir, mediante clausulas que abaixo se especificam, os serviços de publicações de annuncios e da uniformisação da tarifa de assignaturas da "A Ordem" organo do Partido Republicano Conservador, desta cidade; do "Correio da Semana" organo do Governo Diocesano e da "A Imprensa", organo do Partido Democrata de Sobral.

DO DEPARTAMENTO

CLAUSULA I—Será dirigido por uma pessoa de confiança dos contractantes abaixo, affiançada por um delles, podendo todavia ser demittida do referido cargo, desde que fiquem provadas faltas graves no cumprimento de seus deveres, ou se propositalmente procurar prejudicar os interesses das empresas contractantes.

CLAUSULA II—Compete ao encarregado do Departamento

a) Registrar, em livro especial, todos os contractos de annuncios dos referidos jornaes mediante originaes dos contractos fornecidos pelas empresas;

b) Conferir os referidos contractos examinando se as importancias cobradas pelas empresas estão de accordo com os annuncios publicados

e as tarifas correspondentes aos mesmos;

c) Officiar quando existir qualquer irregularidades ao gerente da empresa donde provir a falta convidando-o a sanal-a, dentro do prazo de oito dias;

d) Comunicar essa occorrença ás em rezas prejudicadas, quando a falta não for devidamente sanada no alludido prazo;

e) Encarregar-se da extracção dos recibos e proceder a cobrança dos mesmos, salvo se o annunciante pagar adiantado á empresa onde o contracto for feito, no acto de ultimar o mesmo;

f) Fornecer, mensalmente, ás empresas, um mappa demonstrativo dos annuncios recebidos e dos que faltarem ser pagos;

g) Custear, por sua conta propria e expediente do departamento, a excepção dos talões de recibos e outros impressos, que serão fornecidos pelas empresas

CLAUSULA III—Em recompensa aos seus trabalhos o encarregado do serviço do departamento perceberá 5% do valor liquido de cada contracto.

Das tarifas dos annuncios

CLAUSULA IV—De 1. de Março de 1925 a 1. de Março de 1926 as alludidas empresas typographicas contractantes, por seus representantes abaixo se compromettem a observar as seguintes tarifas para cobrança dos annuncios insertos nas segundas, terceiras e quartas paginas dos tres jornaes locais:

a) Quinhentos reis por centimetro de columna, quando o annuncio for por uma unica publicação;

b) Idem, idem, idem, com 20% de desconto quando exceder de uma publicação;

c) Os annuncios em clichês gozam mais o abatimento de 5%;

d) O pequeno annuncio de 2 1/2 centimetro para baixo pagará \$1000, por vez;

e) Os annuncios nas primeiras paginas pagam o duplo da tarifa commum.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CLAUSULA V—Qualquer outra publicação, como seja:—edita, artigos assignados, attestados, avisos, publicações commerciaes, pagaráo \$150 por linha de corpo 0 e \$120 por repetição

a) Quando a publicação contractada contiver mais de duas mil linhas será \$100 por linha de corpo 10 e \$080 na repetição.

b) As linhas serão contadas pelo espaço occupado pela publicação.

CLAUSULA VI—Todos os contractos mantidos até hoje, pelas empresas serão respeitdos até o seu termo não excedendo estes alem de 30 de Setembro do corrente anno.

CLAUSULA VII—Os assignantes que estiverem em dia com a empresa gozarão o abatimento de 5% sobre a tarifa dos annuncios ou de outra qualquer publicação.

a) O assignante é considerado em dia se a sua assignatura estiver paga no dia em que contractar o annuncio.

CLAUSULA VIII—Alem das publicações que diz respeito aos interesses das empresas e seus auxiliares, cada uma poderá dispor, a titulo gratuito, de vinte centimetros de columna em cada edição de seu jornal

DAS ASSIGNATURAS

CLAUSULA IX—A contar de 1. de Março do corrente anno as assignaturas dos referidos periodicos serão cobradas pela seguinte tarifa:

Anno 15\$000
Semestre 10\$000

a) As assignaturas serão cobra-

das adiantadamente ou dentro do periodo de 30 dias a contar da data do inicio da mesma;

b) As assignaturas reformadas serão cobradas tambem dentro do prazo de 30 dias;

c) Serão respeitdos os direitos adquiridos dos actuaes assignantes até o termo final de suas assignaturas.

Das obrigações e das penas

CLAUSULA X—As empresas se compromettem:

a) A pagar ao encarregado do serviço do departamento a commissão que lhe tiver direito.

b) Mandar imprimir talões especiaes para a cobrança dos annuncios que serão rubricados pelos gerentes das mesmas;

c) Pagar ás empresas que forem prejudicadas as diferenças das mesmas que forem encontradas nos calculos dos annuncios;

d) Pagar ás suas congengeres uma multa de 100\$000, quando deixar de cumprir este contracto;

e) Inserir nos alludidos periodicos este contracto.

CLAUSULA XI—Aos signatarios deste contracto é facultado o direito de alterar no todo em parte este contracto, de commum accordo, no caso em que as conveniências das empresas assim o exijam.

A cada uma das partes será fornecido um traslado deste contracto assignado pelos contractantes.

Sobral, 9 de Fevereiro de 1925.

CRAVEIRO & Cia.
MANOEL F. DAS CHAGAS
VIUVA DEOLINDO B. LIMA & IRMÃO

DONA GUIOMAR RODRIGUES confecciona em casa de sua residencia, á praça da Independencia, nesta cidade, vestidos e chapéus pelos ultimos modelos d'accordo com as mais requintadas exigencias, a preços modicos e absoluta pontualidade.

IMPORTANTE



AO COMMERCIO EM GERAL E ESTABELECIMENTOS BANCARIOS

GRANDE TABELLA ORNELLAS

Obra de grande valor indispensavel a todos os estabelecimentos bancarios, commerciaes, companhias de tecidos, etc. etc., contendo tabellas de cambio de 1 a 28 D, calculos aduaneiros, redução de libras a dol-lars e vice-versa, de francos, liras, pesetas, florins, coróas, etc., etc. a libras e vice-versa, cotações de café, assucar e algodão, assim como informes da maxima importancia e utilidade ao commercio e a industria.

A venda nos principaes estabelecimentos de todas as Capitales dos Estados do Brasil.

PREÇO 20\$000

Depositarios geraes:

HEITOR RIBEIRO & C.
Rua da Quitanda, 88 a 92
Caixa Postal 357
RIO DE JANEIRO

Depositarios tambem doCodigo Commercial Telegraphico Ribeiro

PREÇO 80\$000

AGENTES EM SOBRAL:

P. ARAGÃO & CIA.

EDITAL

JUIZO DE CASAMENTOS DE SOBRAL

Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida, Official do Registro Civil de Sobral etc.

Faço saber que se pretendem casar e para isso apresentaram os documentos necessarios: José Ferreira do Nascimento e Vicentina Gadelha da Silveira—brazileiros, residentes nesta cidade: o contrahente, commerciante com 26 annos, solteiro, natural

de Massapé, filho legitimo de Vicente Ferreira da Rocha, fallecido em 1902 e de Maria Josina de Jesus com 58 annos e a contrahente viuva de Philomeno da Costa Silveira, natural e residente nesta cidade, de 27 annos, filha de Pedro da Costa Gadelha com 59 annos e de Maria Jeronyma da Silva Gadelha com 59 annos. Quem souber de algum impedimento accuse-o sob as penas da lei.

Sobral, 8 de Fevereiro de 1925
O Esc. de Casamentos
ANT. JM. RODRIGUES DE ALMEIDA

BREVEMENTE!

SERÁ INSTALLADO NESTA CIDADE



BREVEMENTE!

Bom emprego de capital

SEM RISCO ALGUM

Não peça emprestado:—economise! Facilmente conseguirá, depositando suas economias no

BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL

Não corre risco algum. O BANCO paga immediatamente qualquer deposito

Abra hoje mesmo uma conta de deposito, peça um livro de cheques e retire depois a quantia que quizer, sem prejuizo, porque o BANCO paga juros de 4%, 6%, 7%, 8%, 9%, 10% ao anno, accumulados de seis em seis mezes.

3

Orçamento da Camara Municipal de Ibiapina

LEI N. 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1924

A Camara Municipal, de Ibiapina, usando das attribuições que lhe confere o art. 11, da lei n. 1942, de 14 de Novembro de 1921, decreta o seguinte orçamento, para o exercicio de 1925

Art. 1.—A despesa geral da Prefeitura Municipal de Ibiapina é orçada em oito contos oitocentos e cincoenta mil réis (8:850\$000) e será distribuida pelos titulos abaixo especificados, a saber:

FUNCCIONALISMO PUBLICO

1. Ordenado ao Secretario da Prefeitura	360\$000
2. Idem ao 1.º fiscal da villa e condador	240\$000
3. Idem ao 2.º fiscal	120\$000
4. Idem ao fiscal do Mucambo	180\$000
5. Idem ao zelador do Barracão e curral do Matadouro desta villa	240\$000
6. Idem, idem, do Mucambo	120\$000
7. Idem, ao carcereiro da Cadeia publica desta villa	120\$000
8. Idem, ao porteiro da Camara	60\$000
9. Porcentagem a procurador da Camara, de 10% sobre o arrecadado	885\$000
10. Idem, de 10% aos fiscaes do arrecadado sobre multas ou infracções de posturas	
11. Idem, de 10% aos fiscaes sobre o arrecadado de aferições pesos e medidas	20\$000

PREFEITURA MUNICIPAL

12. Expediente do Prefeito Municipal	800\$000
13. Para contratar um advogado que defenda os direitos da Prefeitura	200\$000
14. Para compras de livros e talões	150\$000

CAMARA MUNICIPAL

15. Para continuacão do serviço da construcção do rovo predio para a Camara Municipal	1:500\$000
16. Para porto de correspondencia e taxa de telegrammas expedidos pela Camara	200\$000
17. Idem para assignatura do jornal official do Estado	35\$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

18. Para subxencionar tres escolas vicent nas	360\$000
19. Idem, idem, uma outra escola particular	120\$000

§ 20 Idem para pagamento do aluguel do predio aonde funciona as escolas reunidas desta villa 240\$000

DELEGACIA DE POLICIA

§ 21 Para o Expediente do Delegado de Policia 360\$000

JURY E ELEIÇÕES

§ 22 Para Jury e eleições 500\$000

§ 23 Custas ao escrivão, por processos decahidos 150\$000

CADEIA PUBLICA

§ 24 Diaria de 200 reis a cada preso pobre sentenciado 200\$000

§ 25 Agua e luz para as prisões civies 150\$000

§ 26 Para asseio da cadeia publica 5\$000

LIMPESAS E OBRAS PUBLICAS

§ 27 Para limpeza das ruas e praças desta villa e povoações do Mocambo 300\$000

§ 28 Idem, idem, desobstrução das aguadas publica desta villa 200\$000

§ 29 Idem, para conservação da ladeira de rodagem 500\$000

§ 30 Idem para a extinção de Formigueiros 200\$000

EVENTUAES

§ 31 Para despesas eventuaes 290\$000

RECEITA GERAL

Art. 2º A receita geral da Prefeitura Municipal de Ibiapina, para o exercicio de 1925, é orçada em nove contos de reis (9.000\$000) e será realizada com o producto que for arrecadado dentro do mesmo exercicio, conforme os titulos que abaixo, seguem a saber:

- § 1. Sobre registro de nomeação municipal que dê direito a vencimentos 5\$000
§ 2. Sobre certidão ou copia extrahida da secretaria municipal alem das casas a razão de 800 reis por linha 5\$000
§ 3. Sobre busca em papeis findos ou parados até dois annos ou a mais 5\$000
§ 4. Sobre para pharmacia em qualquer parte do municipio 20\$000
§ 5. Sobre licença para ter loja de fazenda sendo de 1ª classe em qualquer parte do municipio 50\$000
§ 6. Sobre idem de 2ª classe em qualquer parte do municipio 40\$000
§ 7. Idem, para ter taverna ou quintanda de 1ª classe em qualquer parte municipio 30\$000
§ 8. Idem, idem de 2ª classe em qualquer parte do municipio 20\$000
§ 9. Sobre licença para ter quintandá de 3ª classe em qualquer parte do municipio 15\$000
§ 10 Idem para ter kiosque fixo ou sem mercadorias na area do mercado publico 30\$000
§ 11 Idem para giro commercial por cada dia de feira 2\$000
§ 12 Idem para ter casa de jogo tolerado não incluindo bilhares, com prev a autorisação do Prefeito 200\$000
§ 13 Idem para vender bilhetes de loteria em qualquer dia de feira 20\$000
§ 14 Idem para ter prado de corrida 20\$000
§ 15 Idem para dar espectaculo de qualquer natureza 10\$000
§ 16 Idem para ter machina de descaroçar algodão em qualquer parte do municipio 50\$000
§ 17 Idem por machina ou rodete de pilar café 30\$000
§ 18 Idem Hotel ou Pensão 10\$000
§ 19 Idem para exercer a profissão de industria ambulante 20\$000
§ 20 Para ter fabrica de tabaco em qualquer parte do municipio 10\$000
§ 21 Idem para ter salgadeira em qualquer parte do municipio 20\$000

(Continua)

EDITAES

MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL

De ordem do Ilmo sr. Administrador desta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento de todos os predios situados dentro das demarcações urbanas desta cidade, de conformidade com o Regulamento de 1 de Agosto de 1905, verificou-se serem obrigados ao pagamento do imposto predial, no corrente exercicio, os proprietarios constantes da relação infra.

O referido pagamento deverá ser feito em duas prestações eguaes, em Junho e Dezembro, quando a contribuição não exceder de 10\$000 ou de uma só vez, em Junho quando não exceder dessa quantia, ficando, outro sim, marcado aos srs. contribuintes o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para apresentarem ao mesmo sr. Administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se julgarem prejudicados.

Mesa de Rendias Estadaes do municipio de Sobral em 17 de Fevereiro de 1925. O Amanuense PAULO FERREIRA DA PONTE

RUA DO APOLLO

- 8 Antonio Peleira de Menezes 18\$000
10 Francisco das Chagas Barreto 18\$000
16 Herdeiros de Joaquim Corenel do Nascimento 14\$400
18 Maria Jeronymo de Vasconcellos 12\$000
20 Antonio Fluctuoso da Frota 12\$000
22 O mesmo 12\$000
RUA DO MOURA
24 Joaquim Liberato de Carvalho 12\$000
11 Francisco Fernandes P. Mendes 12\$000
24 Saphira Galdini 6\$000
RUA PADRE FIALHO
28 Pe Fortunato A. Linhares 72\$000
40 O mesmo 6\$000
40 O mesmo 6\$000
14 Antonio P. de Menezes 35\$000
16 Herdeiros de José Figueredo de Saboya e Silva 3\$000
22 Manoel Carneiro Rios 30\$000
24 Anna Gondim 48\$000
24 Rosa de Paula Figueredo 24\$000
28 Francisco Fernando P. de Macedo 12\$000
28a Cecy Galdini 24\$000
34 Herdeiros de Silvana Fu-tado 6\$000
36 Vicente G. Parente 24\$000
44 José Adurias Soares 30\$000
46 Jovna de Paula Figueredo 42\$000
50 Manoel Evangelista Menezes 36\$000
24 João Arruda 150\$000
6 José D'ogo de Siquiera 24\$000

- 54 Anna Donzette Gordim 36\$000
58 Pedro Lombardi do Monte Coelho 36\$000
sn José de Ly a Pessoa 24\$000
» Atalio Lihares Madeira 24\$000
68 Luz Hardy Cavanna 24\$000
70 Oivalto Rangel & Irmão 24\$000
70a José D'ogo de Siquiera 24\$000
72 Pe. J.A. Evangelista Alves 18\$000
74 O mesmo 18\$000
76 O mesmo 18\$000
78 O mesmo 12\$000
80 O mesmo 18\$000
» O mesmo 72\$000
» R. Sina Ibiapina 12\$000
41 Herdeiros de José Figueredo de Saboya e Silva 42\$000
sn Francisco R. Mendes Vasconcelos 24\$000
11 João Frederico F. Pimentel 42\$000
13 Herdeiros de Diomedes R. M. Rio 18\$000
17 Maria Barbosa C. Magalhães 30\$000
23 José Pedro de Alcantara 24\$000
25 Diogo Fontelle 24\$000
27 Henrique H. Y. Mend. dos de João Mendes 36\$000
35 Raymundo Lopes Vasconcellos 84\$000
43 Jabá Ibiapina 6\$000
17 Joaquim Liberato de Carvalho 24\$000
51 Pe. Manoel Francisco da Frota 96\$000
55 Herdeiros de José Figueredo de Saboya e Silva 36\$000
57 O mesmo 24\$000
59 Antonio A. State 96\$000
75 Antonio Ibiapina 12\$000
75a Jabá Ibiapina 24\$000
77 Maria Francisca da Conceição 84\$000
RUA DO V. POR
57 Herdeiros de Ernesto D. Colleciano de Albuquerque 36\$000
» O mesmo 36\$000
» O mesmo 36\$000
» O mesmo 6\$000
» Euzebias Lucio Carneiro Frota 6\$000
» O mesmo 6\$000
» O mesmo 6\$000
» Rodolpho Ceza de Moraes 6\$000
RUA D. MENINO DEUS
2 Francisco de Paula P. Sousa 36\$000
4 Francisco Sabino de Vasconcellos 26\$400
8 Raymundo Nonato Gomes 18\$000
10 Herdeiros de D. Rosa Rodrigues 96\$000
12 Virgilio Rodrigues Pinto 12\$000
16/18 Pe. d. João Augusto da Frota 24\$000
20 Anna Amélia de F. Rodrigues 18\$000
32 Francisco Rodrigues de Albuquerque 48\$000
36 Francisco Pereira da Silva 18\$000
38 O mesmo 148\$000
40 Francisco Frederico de Andrada 14\$400
46a Enríques Ferreira Gomes 18\$000
46 Maximino Barreto Lima 48\$000
50 João Frederico F. Pimentel 42\$000
52 Juliano de Araújo Leite 24\$000
54 O mesmo 148\$000
56 O mesmo 18\$000
64 João Francisco de Lima 30\$000
68 Manoel Feizaedo P. Mendes 48\$000
70 Domingos Sergio Saboya e Silva 48\$000
74 José Rui L. unido de Vasconcelos 48\$000
78 Raymundo Donizett Gondim 24\$000
82 Stanislaw Lucio Carneiro Frota 48\$000
1 Pe. Manoel Francisco da Frota 24\$000
3 Jabá Ibiapina 12\$000
11 João Lima Rodrigues 24\$000
13 Antonio Pereira de Menezes 18\$000
15 José da Paschoa Lereiro 18\$000

- 17 Miguel A. Chaves de Oliveira 24\$000
21 Herdeiros de Francisca Zeforina L. Cavaleante 18\$000
MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL
De ordem do sr. administrador desta repartição se faz publico para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento do imposto sobre indústrias e profissões, nesta cidade, referente ao actual exercicio, de conformidade com o disposto na Lei, sob n. 2.244 de 10 de Dezembro do anno passado e Regulamento de 20 de Agosto de 1905, se verificou esta em obrigados ao pagamento do mencionado imposto os contribuintes constantes da relação infra.
O referido pagamento deverá ser effectuado em duas prestações eguaes, nesta repartição nos mezes de Maio e Novembro do corrente anno, quando a contribuição a ser paga exceder de cem mil reis (100\$000), e de uma só vez em Maio, quando não exceder dessa importância.
Outro sim fica marcado aos srs. contribuintes o prazo de quinze dias a contar da data desta publicação para apresentarem ao mesmo sr. administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se considerarem prejudicados.
Mesa de Rendias Estadaes do municipio de Sobral, em 17 de Fevereiro de 1925. O Amanuense PAULO FERREIRA DA PONTE

- 31 José Benvenuto Cyriaque 155 a 4\$000
33 João Germano da Ponte Netto 155 a 4\$000
37 F. Lopes de Macedo F. rreira 155 a 4\$000
39/39 Francisco Romano P. netto 155 a 4\$000
43 Alcedat Carneiro & Filho 155 a 4\$000
45 Europeas Av. im & Cia 155 a 4\$000
49 J. Frederico Pimentel & Cia 155 a 4\$000
49a F. Chagas Barreto 155 a 4\$000
59 Raymundo Nonato Gomes 155 a 4\$000
Ped. o Paulo de Souza 155 a 4\$000
Antonio Ferreira da Silva 155 a 4\$000
TRAVESSA DO XEREZ
Modesto & Irmão 155 a 4\$000
João Aristheu Mendes 155 a 4\$000
Francisco Felix da Rocha 155 a 4\$000
Walmo e Cavaleante 155 a 4\$000
TRAVESSA DO COTOVELLO
Francisco José Nogueira 155 a 4\$000
TRAVESSA DO ROSARIO
Altimiro de Souza 155 a 4\$000
V. cente Custodio de Azevedo 155 a 4\$000
RUA DA BOA VISTA
Zacharias Theodoro e Silva 155 a 4\$000
RUA DA BOA FÉ
João Baptista de Souza 155 a 4\$000
João Paulo da Silva 155 a 4\$000

(Continua)

I LEGIVEL